



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade

CEP 88040-000 - Florianópolis – SC

Fone: (48) 3721-9432 ou (48) 3721-2787

E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

EDITAL N° 06/NDI/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Nº13/NDI/2025, de 04 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral de seis representantes de famílias e/ou responsáveis de crianças, sendo três titulares e três suplentes, para representação no Colegiado do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) conforme as normas constantes neste edital.

1. DAS CANDIDATURAS

- 1.1. São elegíveis para a função de representantes das famílias junto ao Colegiado do NDI, famílias e/ou responsáveis legais de crianças regularmente matriculadas no NDI, sendo permitida a inscrição de apenas 1 responsável por família.
- 1.2. Cada candidato (a) poderá ter apenas uma inscrição.
- 1.3. As inscrições serão realizadas a partir do dia 19 de agosto de 2025 até às 23h59min do dia 29 de agosto de 2025 e ocorrerão por meio de formulário específico do *Google Forms* a ser disponibilizado.
- 1.4. A inscrição dos candidatos será efetuada ao apresentar: nome completo do/a candidato/a, endereço de e-mail, telefone, CPF do/a candidato/a, nome da criança pela qual é responsável, CPF da criança e grupo em que a mesma está matriculada.
- 1.5. As inscrições homologadas serão publicadas no site do NDI na data de 01 de setembro de 2025.
- 1.6. Os recursos relacionados à homologação das inscrições deverão ser protocolados até às 23h59min do dia 02 de setembro de 2025.
- 1.7. A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso devendo ser encaminhado para o e-mail da Direção Escolar: direcao.ndi@contato.ufsc.br.
- 1.8. Os resultados dos recursos serão publicados no site do NDI na data de 03 de setembro de 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade

CEP 88040-000 - Florianópolis – SC

Fone: (48) 3721-9432 ou (48) 3721-2787

E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

1.9. As candidaturas homologadas após os recursos serão publicadas no site do NDI na data de 03 de setembro de 2025, até às 20h00min.

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A votação ocorrerá das 08h00min. às 12h30min. e das 13h30min. às 18h00min. de 16 de setembro de 2025.

2.2. Cada família terá direito a 1 voto, mesmo que tenham dois ou mais filhos na instituição.

2.3. O familiar deverá apresentar um documento de identificação com foto válida (formato impresso ou digital), assinar a lista de presença, receber apenas uma cédula de votação devidamente assinada por algum representante da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº13/NDI/2025, de 04 de agosto de 2025, e somente após autorização, dirigir-se à urna de votação e depositar o voto em urna própria, situada em local indicado pela Comissão e dentro do NDI.

2.4. Está proibida a atuação de cabos eleitorais e demais ativistas junto aos eleitores que se dirigem à votação visando promoção de candidatos ou solicitação de votos, prática conhecida como boca de urna.

2.5. Os candidatos podem acompanhar a votação ou enviar representantes, desde que devidamente identificados, declarando o desejo de fazê-lo até às 12h00 do dia 11 de setembro de 2025, encaminhando o pedido por e-mail para direcao.ndi@contato.ufsc.br.

2.6. O candidato ou representante não pode acompanhar os eleitores no preenchimento da cédula, abrir a urna de votação, restar sozinho com a urna ou de qualquer outra forma atrapalhar ou embaraçar os trabalhos desta Comissão Eleitoral.

2.7. O candidato que ferir os itens 2.4., 2.5 e 2.6. terá sua candidatura impugnada e seus votos serão anulados.

3. DA APURAÇÃO

3.1. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral instituída pela Portaria supracitada procederá à apuração.

3.2. A Comissão poderá contar com o auxílio de apuradores por ela designados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade

CEP 88040-000 - Florianópolis – SC

Fone: (48) 3721-9432 ou (48) 3721-2787

E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

3.3. A apuração far-se-á através da contagem simples dos votos.

3.4. Os três primeiros candidatos mais votados serão os titulares e os subsequentes os suplentes.

3.5. Se empatar, o desempate se dará por idade, considerando anos, meses e dias.

3.6. Caracterizam-se como votos válidos:

3.6.1. Votos de familiares e responsáveis legais de crianças devidamente matriculadas e cadastrados no sistema CNDI/UFSC;

3.6.2. Votos depositados na urna na temporalidade daquelas definidas neste edital;

3.6.3. Votos devidamente assinados por pelo menos um representante da Comissão Eleitoral.

3.6.4. Votos que não tenham sido depositados em branco.

3.6.5. Votos que não apresentem rasuras.

3.7. Os candidatos podem acompanhar a apuração da votação ou enviar representantes, desde que devidamente identificados, declarando o desejo de fazê-lo até às 12h00 do dia 11 de setembro de 2025, encaminhando o pedido por e-mail para direcao.ndi@contato.ufsc.br.

4. DO RESULTADO DA VOTAÇÃO E DA POSSE DOS CANDIDATOS

4.1. O resultado da votação será divulgado no site do NDI na data de 17 de setembro de 2025.

4.2. Os recursos relacionados à homologação do resultado das votações deverão ser protocolados até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2025.

4.3. A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso, devendo ser encaminhado para o e-mail da Direção Escolar: direcao.ndi@contato.ufsc.br.

4.4. O resultado dos recursos será publicado no site do NDI na data de 19 de setembro de 2025.

4.5. O resultado final será divulgado no site do NDI na data de 19 de setembro de 2025.

4.6. A posse dos candidatos eleitos será na data de 22 de setembro de 2025 às 19h00min de forma on-line no link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/colegiado-do-ndiufsc> em reunião Ordinária do Colegiado do NDI.

4.7. A representatividade dos eleitos terá validade de 1 ano (2025/2026) com prazo a ser contado a partir da data da posse.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade

CEP 88040-000 - Florianópolis – SC

Fone: (48) 3721-9432 ou (48) 3721-2787

E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As reuniões de Colegiado costumam ocorrer com frequência mensal, no formato remoto. As atribuições dos representantes (titulares e suplentes), a composição, as competências e o funcionamento do Colegiado estão descritos no Regimento Interno do NDI, disponível em: <https://ndi.ufsc.br/2018/05/04/regimento-do-ndi/>.

5.2. Os recursos relacionados a este edital deverão ser protocolados até às 23h59min conforme as datas que constam no cronograma.

5.3. A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso, devendo este ser encaminhado para o e-mail direcao.ndi@contato.ufsc.br.

5.4. O resultado do recurso será publicado no site, www.ndi.ufsc.br, conforme as datas que constam no cronograma.

5.5. Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os candidatos questionam a legalidade deste Edital, estes poderão apresentar recurso à Direção do Centro de Ciências da Educação (CED), no prazo conforme cronograma, com justificativa que esclareça qual (is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo. Deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC (<https://protocologeral.ufsc.br/>) colocando como assunto “Recurso ao Edital Nº 06/NDI/2025 de 13 de agosto de 2025”.

5.6. Não serão dadas informações complementares além da leitura desta norma.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, cabendo recurso à Comissão e ao Colegiado do NDI como última instância decisória.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/08/25
Recursos ao Edital	Até 14/08/25
Resposta aos recursos ao Edital	15/08/25
Recursos ao CED	Até 18/08/25



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade

CEP 88040-000 - Florianópolis – SC

Fone: (48) 3721-9432 ou (48) 3721-2787

E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

Resposta aos recursos ao CED	19/08/25
Período de inscrições	De 19/08 até às 23h59min. de 29/08/25
Divulgação da homologação das inscrições	01/09/25
Recursos às inscrições homologadas	Até 02/09/25
Resposta aos recursos e divulgação da homologação das candidaturas após recursos	03/09/25
Período de votação	16/09/25 das 08h00min. às 12h30min. e das 13h30min às 18h00min.
Divulgação do resultado das votações	17/09/25
Recursos ao resultado das votações	Até 18/09/25
Resposta aos recursos do resultado das votações e divulgação do resultado final	19/09/25
Posse dos (as) candidatos (as)	22/09/25

Ana Paula Minuzzi, Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria
Nº13/NDI/2025, de 04 de agosto de 2025.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.